



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – WhatsApp: (018) 3876-1201

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 222/26 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal n.º 026/2013 de 10 de Dezembro de 2.013 que dispõe de Autorização ao Poder Executivo Municipal a transferir a utilização de imóveis pertencentes ao Município de Paulicéia por "CONCESSÃO DE USO" para fins comerciais e industriais e dá outras providências.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013 de 10 de Dezembro de 2.013, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

[...]

• Objeto: 01 (um) imóvel localizado na Rua General Vargas, n.º 1100, Centro, medindo 396 m², para fins comerciais.”

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Antônio Simonato
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio publicada no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
=Diretora Administrativa=